



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009, 26 de maio de 2009.

O MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor *Frederico Bittencourt Hornung*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o inciso II, art. 37, da Constituição Federal e com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Reserva, combinados com as Leis municipais nº 004/1993 e 039/1994, Lei Municipal nº 286/2009, de 15 de maio de 2009 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério), bem como o Decreto nº 062/93 (Regulamento Geral de Concursos) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, Para conhecimento dos interessados, que **estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro único de pessoal do Município de Reserva, para exercício no Âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nas condições discriminadas a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

1.1 – QUADRO GERAL DAS VAGAS ABERTAS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº Vagas	Cargo ofertado	Nível/Área de Atuação	Escolaridade Mínima exigida – Atividades Básicas	Carga Horária	Nível	Vencimento Inicial da Carreira
21	Professor	Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil.	Escolaridade: Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e habilitação na Educação Infantil, ou Curso de Licenciatura em Normal Superior ou Curso de Nível Médio na modalidade Normal. Atividade: Regência de Classe nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na educação infantil.	20 h	E1	R\$ 510,00
02	Professor Educação Física	Ensino Fundamental	Escolaridade: Licenciatura em Educação Física: Atividade: Planejamento e execução de atividades escolares; práticas desportivas, atividades de estudo, educacionais e comunitárias.	20 h	N1	R\$ 612,00
01	Inspetor de Alunos	Escolas Municipais	Escolaridade: Fundamental Completo: Atividade: Cuidar da segurança dos alunos, inspecionar comportamento dos alunos; orientar os alunos acerca de regras e procedimentos, cumprimento de horários e prestar apoio às atividades escolares.	40 h	03	R\$ 490,00
10	Auxiliar de	Escolas	Escolaridade: Mínimo 4º Série do Ensino		03	R\$ 490,00



1/13



	Serviços Gerais	Municipais	Fundamental. Atividade: Vide item 1.1.3.9.1 do Edital.	40 h		
01	Inspetor de Transporte Escolar	Escolas Municipais	Escolaridade: Ensino Médio Completo. Atividade: Controlador e inspecionar o Serviço de transporte escolar, instruir motoristas acerca embargue e desembargue de alunos e cumprimento de horários, rotas; controlar frota de veículos; verificar documentação dos veículos e motoristas e prestar serviços de apoio.	40 h	05	R\$ 510,00

1.1.1 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será de R\$ 20,00.

Os candidatos que realizaram inscrições para o concurso público nº 001/2009 e 002/2009 poderão optar pelo aproveitamento da taxa paga anteriormente ou requerer o ressarcimento mediante requerimento.

1.1.2 – É reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiências ou limitações sensoriais, observadas as **condições constantes do item 3.3.2 deste edital**, e ainda, quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservadas o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e, quando superior, arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

1.1.3 – As vagas abertas na forma do item 1.1 do presente edital estão vinculadas à atuação inicial nas seguintes área e bases territoriais do município, devendo os candidatos identificar o local de atuação pretendido, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.1.3.1 – Opção de Inscrição para o Cargo de Professor – Ensino Fundamental.

Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
PROFESSOR Ensino Fundamental	08	EF – Sede	Escolas Municipais da Sede do Município
	04	EF - Distrito de Rio Novo	Escola Municipal Ataíde Mendes Batista EI e EF.
	01	EF – Leonardos	Escola Rural Municipal Presidente Venceslau Braz EI e EF.
	01	EF - José Lacerda	Escola Municipal Elvira Rosas
	01	EF – Pinhal Chato	Escola Municipal Marcos Lemes
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL = 15 VAGAS			

1.1.3.2 – Opção de Inscrição para o Cargo de Professor – Educação Infantil.





Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
PROFESSOR – Educação Infantil	06	EI – Sede	Escolas Municipais e Creches Localizadas na Sede do Município.
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL = 06 VAGAS			

1.1.3.3 – Opção de Inscrição para o Cargo de Professor – Ensino Fundamental – Graduado em Educação Física

Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
Professor – Educação Física	02	EF – Sede	Escolas Municipais da Sede do Município.
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE PROFESSOR – GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA = 02 VAGAS			

1.1.3.4 – Opção de Inscrição para o Cargo de Inspetor de Alunos –

Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
INSPETOR DE ALUNOS	01	IA – Sede	Escola Municipal Avangelina Bittencourt dos Santos – Ensino Fundamental – Vila Martins
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS = 01 VAGA			

1.1.3.5 – Opção de Inscrição para o Cargo de Inspetor de Transporte Escolar.

Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
Inspetor de Transporte Escolar	01	RME – Inspetor	No âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Rede Municipal de Transporte Escolar - atuação em todo o território do Município.
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR = 01 VAGA			

1.1.3.6 – Opção de Inscrição para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.





Cargo ofertado	Nº Vagas	Opção de Inscrição - Lotação Inicial	Lotação Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	09	ASG – Sede	Unidades Escolares localizadas na sede do Município, ou ainda, no âmbito da Secretaria Municipal em departamentos localizados na sede do Município.
	01	ASG – Rio Novo	Escola Municipal Ataíde Mendes Batista EI e EF.
TOTAL DE VAGAS ABERTAS PARA CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS = 10 VAGAS			

- EI – Educação Infantil - EF – Ensino Fundamental. - EE – Educação Especial - IA = Inspetor de Alunos - RME – Rede Municipal de Ensino – ASG – Auxiliar de Serviços Gerais

1.1.3.9.1 – Síntese das Atribuições a serem desempenhadas pelo Auxiliar de Serviços Gerais é a seguinte:

- Cuidar da iluminação dos prédios públicos, acendendo e apagando as luzes nos locais e horários determinados;
- Realizar serviços de limpeza geral nas áreas internas e externas ao prédio onde estiver lotado;
- Recolher Lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações.
- Proceder a entrega de volumes, documentos, correspondências, jornais e revistas;
- Zelar, preparar, acondicionar, armazenar e distribuir alimentos, quando lotado em copa;
- Zelar pela limpeza, esterilização e armazenamento de louças e demais utensílios utilizados para execução de suas tarefas, quando lotado em copa;
- Zelar pela segurança do local de trabalho;
- Controlar a quantidade e o armazenamento da matéria-prima necessária ao trabalho, solicitando reposição quando necessário.
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;

1.1.4 - Aos candidatos aprovados para as vagas abertas nos termos do presente edital, caso haja o provimento, e obedecida a ordem de classificação, serão informados do local de lotação, devendo assumir as vagas segundo os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de desistência.

1.1.5 - Ficam cientes os candidatos que **não há garantia de inamovibilidade**, podendo ocorrer alteração na lotação, ou seja, o servidor público municipal provido em cargo público poderá ser transferido de um local para outro, segundo a necessidade da Administração Pública Municipal.





- 1.1.6 – Não havendo candidatos aprovados, ou ainda, que não preencham os requisitos necessários para o provimento, nas vagas ofertadas por localidade, poderá o município proceder ao aproveitamento dos candidatos aprovados em outras localidades, obedecida a ordem de classificação, na localidade mais próxima.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

2.1 – Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos. Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
- b) Atender aos requisitos de escolaridade e, se for o caso, de inscrição junto aos órgãos de classe;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) Apresentar Cópia da Cédula de Identidade – CI/RG
- e) Apresentar Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Apresentar Cópia do Título Eleitoral e do Comprovante da última Votação;
- g) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- j) Ter a escolaridade mínima exigida, conforme descrito no item 1.1 do presente edital;
- k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições estarão abertas durante os dias: 28 de maio de 2009 até o dia 12 de junho de 2009.

Horário: das 09:00 horas às 17:00 horas.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL – PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, Avenida Coronel Rogério Borba, 741 – Centro – RESERVA – PR, maiores informações Fone: 42-3276-1222 – Ramal 21 – Departamento Pessoal.

3.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 02 Fotos 3/4 recente, de até 06 (seis) meses;
- Apresentar comprovante de recolhimento de taxa de inscrição, recolhida na tesouraria municipal, devendo o candidato apresentar RG e CPF.





3.3 – REQUISITOS :

- Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador habilitado, neste caso, mediante entrega do respectivo mandato e cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. O instrumento de procuração ficará retido;
 - Preencher corretamente a ficha de inscrição e a de identificação do candidato no ato da inscrição;
 - Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não nas formas descritas acima.
 - Concordar com os termos do presente edital.
- 3.3.1 – O candidato é totalmente responsável pelas informações contida na ficha de inscrição, ainda que preenchida por procuração, e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas a posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3.3.2 Dos candidatos deficientes:

Nos termos do contido no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção, e na forma do presente edital.

3.3.2.1– Considera-se pessoa deficiente todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo ou cargo adequado e de nele progredir, fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico ou mental, devidamente reconhecida.

3.3.2.2– Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservada o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

3.3.2.3– O candidato, no ato da inscrição, deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador.

3.3.2.4- O deficiente físico que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando as condições especiais de que necessita e anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao CID, sendo que a falta dessa requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato deficiente realizar o concurso, de forma irrecorrível.

3.3.2.5- O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do concurso e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

3.3.2.6– Quando convocado a assumir o cargo, no caso de aprovação, o candidato deficiente será encaminhado a perícia para avaliar a compatibilidade da deficiência com as atividades do





cargo, sendo lícito à Administração solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos se o perito considerar necessário para elaboração de seu laudo.

3.3.2.7- Compete ao perito, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício de concorrer às funções em disputa.

3.3.2.8- Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir a mesma nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

3.3.2.9- O resultado final do concurso será produzido em duas relações, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.3.2.10- Não havendo qualquer portador de deficiência inscrito ou que tenha logrado aprovação final no concurso, a Administração convocará a ocupar os cargos os demais aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.3.2.11- Os deficientes físicos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, critérios de aprovação, nota mínima, duração, horário e local de aplicação das provas e, por ocasião da admissão, sujeitar-se-ão a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação da compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e as atribuições do emprego. É assegurado ao candidato desclassificado, nos termos deste parágrafo, o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de três dias, contados da data do resultado oficial.

4 DAS PROVAS

a) As provas Teóricas (escritas) serão realizadas em:

Data: 18 de julho de 2009 (sábado)

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas - (4 quatro horas de duração)

Local: Escola Municipal Coronel Rogério Borba, Rua Ari Borba Carneiro em Frente ao Clube Reservense;

Caso o local para aplicação das provas não comporte o número de inscritos, poderá a Administração Pública Municipal alterar o local, ou ainda, aplicar as provas em locais diversos, previamente definidos e divulgados.

4.1 – DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS:

4.1.1 - A prova que será aplicada para todos os candidatos às vagas ofertadas, na forma deste edital, e serão aplicadas nas modalidades de prova escrita, consistindo em:

4.1.1.1 - **Prova escrita (objetiva)**, será constituída de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas a ser assinaladas, destas, somente 1 (uma) alternativa será correta em relação ao enunciado da questão, com conteúdo nos termos da





programação estabelecida no anexo I deste edital, sendo atribuída a 0,20 (vinte décimos) de ponto para cada questão assinalada corretamente.

4.1.2 – **Prova de Título** será aplicada para os candidatos aos Cargos de **Professor** (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Física), que obtiverem na prova objetiva a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, e consistirá em:

4.1.2.1 – **Título**, que consistirá na verificação, pela Comissão Organizadora do Concurso, e somente para candidatos classificados na prova teórica (escrita), dos documentos comprobatórios dos títulos que o candidato possuir, obtidos no período de **maio de 2006 a maio de 2009**, ressalvados os títulos referidos no item 4.1.2.1.3 e 4.1.2.1.4, **devendo os títulos ser separados por grupo (tema e horas)**, a data para avaliação de títulos será divulgada juntamente com o resultado da prova teórica (objetiva), e segundo os seguintes critérios:

4.1.2.1.1- Certificados de participação em **cursos, seminários, palestras e simpósios** sendo atribuído **0,20 (dois décimos)** de ponto para cada grupo de 40 (quarenta) horas, até o limite **máximo de 1,40** (um inteiros e quatro décimos) de pontos, devendo constar dos documentos apresentados a carga horária;

4.1.2.1.2- Certificados de participação em **congressos**, sendo atribuído **0,10** (um décimo) de pontos para **cada congresso**, até o limite **máximo de 2,00** (dois) pontos;

4.1.2.1.3- Certificados ou diploma de realização de **cursos de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado**, sendo atribuído **0,50** (cinco décimos) de pontos para cada documento comprobatório, até o limite máximo de **5,00** (cinco) pontos.

4.1.2.1.4- Tempo de **exercício da profissão**, devidamente comprovados, sendo atribuído a média de classificação **0,10** (um décimo) de pontos para **cada ano** de efetivo exercício na **área pretendida**, tendo como limite máximo **1,60** (um inteiro e seis décimos) de pontos;

4.1.3 – **MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

O Resultado Final, ou geral, das provas, será apurada segundo o seguinte critério:

4.1.3.1 – Para os cargos que não se exige, por este edital, a prova de títulos, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.1.3.2 – Para os cargos que, por este edital, exige a averiguação de títulos, a nota obtida na prova de títulos será acrescida à nota obtida na prova teórica, para efeitos de





classificação, de modo que o resultado geral (final) poderá ser superior a 10 (dez) pontos, observado o disposto no item 4.1.2.

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter a maior nota na prova objetiva;
 - b) tiver maior encargo de família;
 - c) for o mais idoso;
- Permanecendo o empate, far-se-á sorteio.

6 - CONDIÇÕES ADICIONAIS:

6.1 - O acesso aos locais das provas só será permitido aos candidatos que portarem os respectivos cartões de identificação, obtidos no ato da inscrição.

6.2 - Os candidatos, além do documento de identidade e do cartão de identificação, deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3 - A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições do concurso estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral de Concursos e em interpretações suplementares.

6.4 – Poderão ser concedidas vistas ou revisões de provas àqueles candidatos que o requererem em até três dias após a divulgação oficial dos resultados. Também serão apreciadas pela Comissão Especial, reclamações por escrito, devidamente fundamentadas, dirigidas ao Prefeito Municipal e desde que por este deferidas, caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial que possa afetar o resultado do concurso, desde que protocoladas na Prefeitura Municipal no mesmo prazo (em até 3 dias após a divulgação dos resultados), observando-se o constante do item 6 seguinte.

6.5 - Serão desconsideradas os gabaritos que contiverem borrões ou rasuras que dificultem a correção, ou que por qualquer forma a inutilizem.

6.6 - As provas teóricas após corrigidas e findos os prazos regulamentares de reclamações, serão incineradas ou doadas a instituições de caridade, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, que até então as terá sob guarda.

6.7 - A homologação dos resultados, e sua conseqüente divulgação, dar-se-á através de publicação em edital e no jornal “Jornal da Manhã”, órgão oficial de divulgação do Município.

6.8 - O concurso terá validade por 2 (dois) ano a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

6.9 - A Administração não se obriga a nomear de imediato os candidatos classificados, mas a nomeação, quando se der, obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

6.10 - A Administração, dentro do prazo de validade do concurso, e para atendimento de novas necessidades que eventualmente surgirem, poderá convocar candidatos classificados além do número de vagas ora oferecido, observadas as vagas então existentes.





6.11 - Ao candidato classificado e convocado que não puder ou não quiser assumir o cargo no prazo em que determinar o edital de convocação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado seguinte.

6.12 - Por razões de ordem administrativa, o presente concurso poderá ser cancelado ou anulado, ou mesmo postergado a qualquer tempo, sem que caibam aos inscritos quaisquer indenizações. Pelas mesmas razões, os prazos de inscrição poderão ser ampliados, assim como a data de realização das provas, caso em que os já inscritos serão devidamente notificados.

6.13 - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos mediante consulta ao Regulamento Geral de Concursos, ou, pessoalmente, no local das inscrições, acima indicado.

6.14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial, 'ad referendum' do Prefeito Municipal.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou a nota por ele atribuída.

7.2 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora, e deverá ser protocolado pessoalmente pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Reserva, situada na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, Centro, Reserva/PR, no horário das 10:00 horas às 15:00 horas.

7.3 - Os recursos serão analisados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora e Examinadora.

7.4 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido de pleno.

7.5 - Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas. Fundamentação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Reserva, em 26 de maio de 2009.

Frederico Bittencourt Hornung
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Hornung
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



10/13



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009, 26 de maio de 2009.

ANEXO I

**PROGRAMA PARA CONTEÚDO DAS PROVAS TEÓRICAS
CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo **Língua Portuguesa:** Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios;

PROFESSOR – Educação Infantil

Fundamentos legais da educação infantil. Fundamentos psicológicos, sociológicos e filosóficos da educação. Metodologia do trabalho pedagógico na educação infantil. Etapas do desenvolvimento da criança. Importância do ato de brincar na educação infantil. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação.

PROFESSOR – Ensino Fundamental

Alfabetização. Concepções de linguagem e escrita. Pensamento e Linguagem. Leitura e produção de texto. Metodologia do trabalho pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Fundamentos psicológicos, sociológicos e filosóficos da educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas transversais. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação. Avaliação do aprendizado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:



11/13



Dimensões históricas da educação física e do esporte. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação a ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência, portadoras de necessidades especiais e patologias. Lazer: fundamentos, estratégias e atuação profissional. Organização e gestão esportiva. Planejamento político e pedagógico: orientação, planejamento e implantação. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente.

INSPETOR DE ALUNOS:

Deveres do funcionário municipal; Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores , sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Noções básicas de computação: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word...

INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos,

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções sobre limpeza e higiene; cuidados básicos com saúde; telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; conhecimentos básicos da função; medidas básicas de segurança; tratamento e orientação de alunos quanto a cuidados e segurança; Preparar, acondicionar e distribuir alimentos; Noções e sobre coleta seletiva de lixo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Reserva, em 26 de maio de 2009.

Frederico Bittencourt Hornung



12/13



Prefeito Municipal

Vera Lúcia Hornung
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



13/13